



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.508/2014

**AUTORIZA O REPASSE DE
RECURSOS FINANCEIROS DO SAAE
AO MUNICÍPIO DE PENEDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Direção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em caráter excepcional e, em nome do interesse público, realizar remanejamento de recursos para o Poder Executivo no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos objeto do presente remanejamento serão utilizados exclusivamente para o pagamento de despesas inerentes ao Contrato decorrente da concorrência n.º 02/2010, Processos Administrativos 1705 e n.º 1121-001/2013, que tem como objeto execução de obras e serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Penedo-AL.

Art. 3º - Fica aberto ao Orçamento do SAAE crédito no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na rubrica 3.3.40.00.00 – Transferência a Municípios, na qual ocorrerá o citado remanejamento.

Art. 4º - Ultimada a execução dos serviços objeto do Contrato mencionado no Art. 2º desta Lei todos os equipamentos e instalações serão incorporados definitivamente ao patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a quem caberá sua operação mediante cobrança de tarifa.

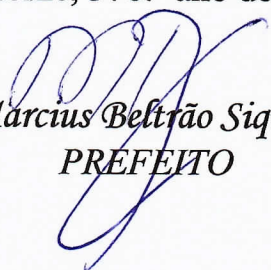
CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 09 / 12 / 2014
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob n.º 185
2014
PROTOCOLADO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 378.º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO